

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO
Nelson Nahim Mathews de Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (em exercício)

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Helson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos do Prefeito em exercício	1
Despachos do Prefeito em exercício	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1
Procuradoria Geral do Município	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento	1
Finanças	1
Desenvolvimento Econômico	1
Agricultura e Pesca	1
Trabalho e Renda	1
Defesa do Consumidor	1
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	1
Desenvolvimento Social	7
Cultura	7
Saúde	7
Família e Assistência Social	7
Educação	7
Justiça e Assistência Judiciária	7
Infraestrutura	8
Obras e Urbanismo	8
Meio Ambiente	8
Serviços Públicos	8
Ordem Pública	8
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	14
CÂMARA MUNICIPAL	14

Atos do Prefeito em exercício

Portaria Nº731/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2462/09, que nomeou **Patrícia Damasceno Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Controle, Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Mathews de Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 1025884

Portaria Nº732/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base no Decreto 028/2009, **Hildeny Rapozo da Silva Lima**, para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Controle, Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Mathews de Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 1025885

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

Portaria Nº 002/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, republicar a Portaria 069/2009, publicada em 30 de abril de 2009, pelo Parecer Jurídico nº2737/2009, exarado no Processo nº12941/2009, deferido em 06.11.2009, para fixar a partir da data do deferimento, **com efeito, a contar da data da compulsoriedade em 15.04.05**, em R\$ 743,77, (setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) o provento mensal do **SR. JORGE SIMÃO**, Agente de Obras e Serviços Públicos I, matrícula nº3201-4, aposentado conforme Portaria nº1510/2008, publicada no Órgão Oficial em 12/13 de outubro de 2005, com base no artigo 40, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, e art. 106, § Único do art. 98 da lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA PROPORCIONAL A 32/35 (trinta e dois e trinta e cinco avos). PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, e art.7º,VII da CF/88.	R\$ 606,36	Seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos.
---	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

(REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1025748

Portaria Nº149/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 05 de maio de 2010, **com efeito, a contar de 05.05.2008, data do Laudo Médico**, em R\$969,71 (Novecentos e sessenta e nove reais e um centavo) o provento mensal da **SRª PATRICIA CARVALHO BRAGA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II-25H, matrícula nº18455, aposentada conforme Portaria nº 2611/2010, publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA-PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$969,71	Novecentos e sessenta e nove reais e um centavo.
--	-----------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1025749

Portaria Nº 167/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 20 de maio 2010, em R\$ 1.633,76 (hum mil seiscentos e trinta e três reais setenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª. JOSETE RIBEIRO DA SILVA HENRIQUE GOMES**, lotada na Secretaria de Educação, Professor I - 16 horas, matrícula nº1937, aposentada conforme Portaria nº338/2010, de 12 de maio de

2010, publicada no Órgão Oficial em 20 de maio de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.096,49	Um mil noventa e seis reais quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$98,68	Noventa e oito reais sessenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$164,47	Cento e sessenta e quatro reais setenta e sete centavos.
Total	1.633,76	Um mil seiscentos e trinta e três reais setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
(SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Id: 1025750

Portaria Nº 170/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho 2009, em R\$ 1.246,95 (um mil duzentos e quarenta e seis reais noventa e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. ELIANE LUNA MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Campos, Professor II - 22 horas, matrícula nº.7572, aposentada conforme Portaria nº.2040/2009, de 22 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II- 22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 923,67	Novocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 184,73	Cento e oitenta e quatro reais setenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 138,55	Cento e trinta e oito reais e cinco centavos.
Total	1.246,95	Um mil duzentos e quarenta e seis reais noventa e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025751

Portaria Nº 171/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho 2009, em R\$ 1.382,41 (um mil trezentos e oitenta e um centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA SUELI RANGEL PINTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.8318, aposentada conforme Portaria nº.2027/2009, de 21 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II- 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.5.132/90 e Lei 8.166/10	R\$ 1.024,01	Um mil e vinte e quatro reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 204,80	Duzentos e quatro reais oitenta centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$145,45	Cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos.
Total	1.382,41	Um mil trezentos e oitenta e dois reais quarenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025752

Portaria Nº 172/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de outubro 2009, em R\$ 1.293,13 (um mil duzentos e noventa e três reais, treze centavos), o provento mensal da **SRª. ROSANE VIANA FERREIRA ALEXANDRE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas, matrícula nº.4339, aposentada conforme Portaria nº.2385/2009, de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.370,61	Um mil trezentos e setenta e seis reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Total	R\$ 2.262,00	Dois mil duzentos e sessenta e dois reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025753

Portaria Nº 173/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 1.754,37 (Um mil setecentos e cinquenta e quatro reais trinta e sete centavos), o provento mensal da **SRª. SILVIA CRISTINA TAVARES PINHEIRO**, lotada na Secretaria de Educação, Professor I - 16 horas, matrícula nº.4368, aposentada conforme Portaria nº. 2427/2009, de 04 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.096,49	Um mil noventa e seis reais e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 328,94	Trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total	1.754,37	Um mil setecentos e cinquenta e quatro reais trinta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE AGOSTO DE 2010

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025754

Portaria Nº 174/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho de 2009, em R\$ 1.589,90 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais noventa centavos), o provento mensal da **SRª. ROSANE FERREIRA DE NORONHA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas, matrícula nº.6644, aposentada conforme Portaria nº. 2012/2009, de 17 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.096,49	Um mil noventa e seis reais e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 328,94	Trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total	1.589,90	Um mil quinhentos e oitenta e nove reais noventa centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025755

Portaria Nº 175/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 03 de julho 2009, em R\$ 2.028,49 (dois mil vinte e oito reais quarenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. ANA NEIDE SILVA SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas, matrícula nº.4772, aposentada conforme Portaria nº.1849/2009, de 05 de junho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 03 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.370,61	Um mil trezentos e setenta e seis reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 41,11	Quarenta e um reais e onze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Total	2.028,49	Dois mil vinte e oito reais quarenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025756

Portaria Nº 176/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 26 de novembro de 2009, em R\$ 1.699,55 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais cinquenta e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. VALNEIA WERNECK DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria de Educação, Professor I - 16 horas, matrícula nº.4544, aposentada conforme Portaria nº. 2469/2009, de 19 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.096,49	Um mil noventa e seis reais e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.

Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total	1.699,55	Um mil seiscentos e noventa e nove reais cinquenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025757

Portaria Nº 177/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho de 2009, em R\$ 1.484,81 (Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais oitenta e um centavos), o provento mensal da **SRª. ÂNGELA SUELI NARCISO RAMOS PESSANHA**, lotada na Secretaria de Municipal Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.2524, aposentada conforme Portaria nº. 2010/2009, de 17 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.024,01	Um mil vinte e quatro reais um centavo.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e setenta e sete reais e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.484,81	Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais oitenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025758

Portaria Nº 178/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de abril 2010, em R\$ 1.987,38 (um mil novecentos e oitenta e sete reais trinta e oito centavos), o provento mensal da **SRª. IRACY QUINTANILHA DE AZEVEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas, matrícula nº.3109, aposentada conforme Portaria nº.0221/2010, de 05 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.987,38	Um mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Total	1.987,38	Um mil novecentos e oitenta e sete reais trinta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025759

Portaria Nº 179/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 20 de novembro de 2009, em R\$ 1.536,01 (um mil quinhentos e trinta e seis reais um centavo), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº.15.571/2009, deferido em 11.01.2010, e Portaria nº.051/2010, de 18 de janeiro de 2009, publicado no Órgão oficial em 11 de março de 2010, a pensão mensal ao **Sr.MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA MACIEL**, na condição de viúvo da ex-funcionária **SRª. ANA LÚCIA RANGEL MACIEL**, pertencente ao

 <p>Nelson Nahim Matheus de Oliveira PREFEITO EM EXERCÍCIO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Carlos de Almeida Cunha - <i>Subsecretário</i> Rodrigo Chereine Viana Barros - <i>Diretor de Comunicação Interna</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

quadro ex-servidor desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II-25hs, matrícula nº.5962, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) e os outros 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais, sendo 25% (vinte cinco por cento) para o filho **MARCOS ANTONIO MACIEL** e 25% (vinte e cinco) para o filho **LUIZ ANTONIO RANGEL MACIEL** dos proventos da *de cujus*, com efeito a contar do óbito, **29.11.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº 7.539/03 - PREVICAMPPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.536,01	Um mil quinhentos e trinta e seis reais um centavos.
--	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE AGOSTO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025760

Portaria Nº180/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 15 de outubro de 2009, com efeito, a contar de **30.06.2008**, data do **Laudo Médico**, em R\$1.167,52 (Hum mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) provento mensal do **SRª WILMA IZABEL GOMES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II - 25hs, matrícula nº12617, aposentada conforme Portaria nº 2291/2009, publicada no Órgão Oficial em 15 de outubro de 2009, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$1.167,52	Hum mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos.
---	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025761

Portaria Nº181/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de maio de 2009, com efeito, a contar de **22.10.2007**, data do **Laudo Médico**, em R\$670,67 (Seiscentos e setenta reais e sete centavos) provento mensal do **SRª ZULMIRA MARIA DE JESUS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Auxiliar de Serviços Gerais III, matrícula nº6068, aposentada conforme Portaria nº 2198/2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de setembro de 2009, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$670,67	Seiscentos e setenta reais e sete centavos.
---	-----------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025762

Portaria Nº182/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 18 de julho de 2009, em R\$487,34 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e pelo Parecer Jurídico nº749/2009, exarado no Processo nº11984/2008, deferido em 17.12.2008, o provento mensal da **SRª LEDA CRESPO COUTINHO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº7397, aposentada conforme Portaria nº1819/2009, publicada no Órgão Oficial em 18/19/20.07.2009, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a 20/30 (vinte e trinta avos), **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA, PROPORCIONAL A 20/30(vinte trinta avos), PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, e art.7º.VII da CF/88.	R\$ 487,34	Quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025763

Portaria Nº183/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 10 de março de 2009, em R\$ 948,13 (Novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), com efeito, a contar da data da compulsoriedade em **10.07.2006**, o provento mensal do **SR. AMARO GOMES DA SILVA**, Lotado na Secretaria de Promoção Social, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº8308, aposentado conforme Portaria nº 1305/2009, de 02 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 10 de março de 2009, republicada em 05 de maio de 2010, com base no artigo 40, § 1º,III,"b" c/c § 2º do art. 3º da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento:PARANDO O TEMPO EMR\$ 30.12.2003, PROPORCIONAL 19/35(DEZENO VE TRINTA E CINCO AVOS)- Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008;Lei nº8095/2009.	R\$642,23	Seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos.
--	-----------	---

Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 60,177,46	Cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
---	---------------	--

Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$135,20	Cento e trinta e cinco reais e vinte centavos.
--	-----------	--

Total	R\$ 999,99	Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.
--------------	-------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025764

Portaria Nº 184/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 14 de novembro 2008, em R\$ 1.503,03 (um mil quinhentos e três reais, três centavos), o provento mensal da **SRª ROSALI GOMES DA SILVA RISCADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.0219, aposentada conforme Portaria nº.2112/2008, de 31 de outubro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 14 de novembro de 2008, republicada pela Portaria nº.275/2010 de 27 de abril de 2010, no órgão oficial de 13.05.2010 com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II- 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.5.132/90 e Lei 8.166/10	R\$969,71	Novecentos e sessenta e nove reais setenta e um centavos.
--	-----------	---

Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 242,42	Duzentos e quarenta e dois reais quarenta e dois centavos.
--	------------	--

Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$145,45	Cento e quarenta e cinco reais quarenta e cinco centavos.
--	-----------	---

Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$145,45	Cento e quarenta e cinco reais quarenta e cinco centavos.
--	-----------	---

Total	R\$ 1.503,03	Um mil quinhentos e três reais três centavos.
--------------	---------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025765

Portaria Nº185/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, de acordo com o Parecer Jurídico nº4028/2009, exarado no Processo nº13111/2009, deferido em 02/12/2009, Portaria 031/2010, publicado em 15 de janeiro de 2010, **REVERTER** a pensão destinada a **SRª NAIR DA SILVA PAULO**, na condição de ex-companheira do falecido ex-servidor **SR. EMILIO DOMINGUES VIEIRA**, para filha incapacitada, **MARIA DERLINA DE AZEVEDO VIEIRA**, com efeito a contar da data do óbito **13.10.2008**, passando esta a perceber de 100% (cem por cento), tornando sem efeito a Portaria 611/2007, publicada em 07.12.2007, tudo com base no art. 40, § 7º da CR/88, com redação dada pela EMC nº41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

PROVENTOS: PARCELA ÚNICA por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 652,98	Seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos.
---	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025766

Portaria Nº186/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de outubro de 2010, em R\$ 985,09 (Novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), o provento mensal do **SR JOSÉ JORGE DA CRUZ RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agente de Obras e Serviços Públicos I, matrícula nº 4160, aposentado conforme Portaria nº 2388/2009 de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº 4.926/89.	R\$ 679,38	Seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos.
---	------------	---

Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 169,84	Cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos.
--	------------	--

Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 135,87	Cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos.
--	------------	---

Total	R\$ 985,09	Novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos.
--------------	-------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025767

Portaria Nº187/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 12 de outubro de 2005, em R\$1.617,05 (Hum mil seiscentos e dezessete reais e cinco centavos) provento mensal da **SRª GILCEA RODRIGUES DE VASCONCELOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I, matrícula nº4045, aposentada conforme Portaria nº1514/2005, de 26 de setembro de 2005, publicada no Órgão Oficial em 12/13 de outubro de 2005, republicada pela Portaria nº187/2010 de 26 de abril de 2010, no Órgão Oficial em 05.05.2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondentes as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.5.132/90 e Lei 8.166/10	R\$1.063,85	Hum mil e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos.
---	-------------	---

Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 265,96	Duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos.
--	------------	--

Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 127,66	Cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos.
--	------------	--

Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 159,58	Cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.
--	------------	---

Total	R\$ 1.617,05	Hum mil seiscentos e dezessete reais e cinco centavos.
--------------	---------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025768

Portaria Nº188/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 15 de outubro de 2009, com efeito, a contar de **31.07.2009**, data do **Laudo Médico**, em R\$1.024,01 (Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos) provento mensal do **SRª MARIA DA PENHA RANGEL DOS SANTOS ROCHA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II - 25hs, matrícula nº7589, aposentada conforme Portaria nº 2314/2009, publicada no Órgão Oficial em 15 de outubro de 2009, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
---	-------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025769

Portaria Nº189/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 27 de abril de 2010, em R\$ 827,10 (Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da **SRª MARIA DAS GRAÇAS FLORENTINO ANTUNES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº3983, aposentada conforme Portaria nº254/2010, de 15 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$551,40	Quinhenta e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
--	-----------	---

Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$165,42	Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.
---	-----------	--

Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 827,10	Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JUNHO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025770

Portaria Nº190/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 26 de maio de 2010, em R\$ 1.739,46 (Hum mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), o provento mensal do **SRª JONILCE INEZ RANGEL FERNANDES**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Assistente Administrativo II, matrícula nº0888, aposentada conforme Portaria nº360/2010, de 19 de maio de 2010, publicada no Órgão Oficial em 26 de maio de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível II, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei n.8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 1.338,05	Hum mil trezentos e trinta e oito reais, cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 401,41	Quatrocentos e um reais, quarenta e hum centavos.
Total	R\$ 1.739,46	Hum mil setecentos e trinta e nove reais, quarenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JULHO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025771

Portaria Nº191/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 20 de maio de 2010, em R\$ 870,92 (Oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), o provento mensal da **SRª MARIA DA PENHA BALTAZAR DE AZEVEDO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 1246, aposentada conforme Portaria nº337/2010, de 12 de maio de 2010, publicada no Órgão Oficial em 20 de maio de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.8166/2010 e Lei nº 4950/89.	R\$ 580,62	Quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 174,18	Cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
Total	R\$ 870,92	Oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025772

Portaria Nº192/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 27 de abril de 2010, em R\$771,96 (Setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), o provento mensal da **SRª MARLENE MIGUEL MANHÃES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº6660, aposentada conforme Portaria nº0248/2010, de 14 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e oito centavos.

Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 771,96	Setecentos e setenta e um reais e noventa e seis reais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025773

Portaria Nº 193/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de setembro 2008, em R\$ 1.189,57 (hum mil cento e oitenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), o provento mensal da **SRª MARIA LÚCIA ARAUJO RISCADO MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 22 horas, matrícula nº.4546, aposentada conforme Portaria nº.2025/2008, de 10 de setembro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 11 de setembro de 2008, republicada pela Portaria nº.276/2010 de 27 de abril de 2010, no órgão oficial de 13.05.2010 com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.5.132/90 e Lei 8.166/10 .	R\$ 874,69	Oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 262,40	Duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos.
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 52,48	Cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos.
Total	R\$ 1.189,57	Hum mil cento e oitenta e nove reais cinquenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025774

Portaria Nº194/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de abril de 2010, **com efeito, a contar de 28.12.2009, data do Laudo Médico**, em R\$1.025,86 (Hum mil vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) o provento mensal do **SRª EMILCE MARIA RAMOS FERRAS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº8700, aposentada conforme Portaria nº0236/2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA- PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$1.025,86	Hum mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos.
--	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025775

Portaria Nº195/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 05 de junho de 2009, **com efeito, a contar de 16.03.2009, data do Laudo Médico**, em R\$543,22 (Quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) o provento mensal do **SRª INÊS ALBUQUERQUE PESSANHA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº9578, aposentada conforme Portaria nº1829/2009, publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2009 e republicada em 19 de agosto de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA- PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$543,22	Quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos.
--	-----------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025776

Portaria Nº196/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 14 de janeiro de 2010, em R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), **com efeito, a contar da data de 01.05.2007, data da compulsoriedade**, o provento mensal do **SR. FRANCISCO VIRGINIO GOMES**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos III, matrícula nº7212, aposentado conforme Portaria nº 2542/2009, de 14 de dezembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 14 de janeiro de 2010, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 15/35(QUINZE E TRINTA E CINCO)AVOS - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007 e Lei nº 4950/89.	R\$ 197,18	Cento e noventa e sete reais e dezoito centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 69,01	Sessenta e nove reais e um centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 78,87	Setenta e oito reais e oitenta e sete centavos.
Complemento até o Salário Mínimo - Por força do art.7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$34,94	Trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos.
Total	R\$ 380,00	Trezentos e oitenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE AGOSTO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025777

Portaria Nº197/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 27 de maio de 2008, em R\$582,80 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) **com efeito, a contar da data de 17.05.2007, data da compulsoriedade**, o provento mensal do **SR. JOILTON FERREIRA PORTO**, Lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Agente de Oficina Mecânica I, matrícula nº8406, aposentado conforme Portaria nº1402/2008, publicada no Órgão Oficial em 27 de maio de 2008, republicada pela Portaria nº052/2010, publicada no Órgão Oficial em 07.04.2010, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 19/35(DEZENOVE E TRINTA E CINCO)AVOS - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007 e Lei nº 4950/89.	R\$ 394,77	Trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 109,08	Cento e nove reais e oito centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 78,95	Setenta e oito reais e noventa e cinco centavos.
Total	R\$ 582,80	Quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE AGOSTO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025778

Portaria Nº198/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 05 de maio de 2010, em R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), **com efeito, a contar da data de 16.12.2009, data da compulsoriedade**, o provento mensal do **SR. ERIVALDA DE SOUZA MONTEIRO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº7609, aposentado conforme Portaria nº 272/2010, de 26 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2010, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 15/35(QUINZE E TRINTA E CINCO)AVOS - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei n.8002/2008; Lei n.8095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 275,70	Duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 82,71	Oitenta e dois reais e setenta e um centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 55,41	Cinquenta e cinco reais e quatorze centavos.
Complemento até o Salário Mínimo - Por força do art.7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$51,45	Cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos.
Total	R\$ 465,00	Quatrocentos e sessenta e cinco reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE AGOSTO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025779

Portaria Nº 199/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 07 de fevereiro 2008, em R\$ 1.476,53 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais, cinqüenta e três centavos), o provento mensal da **SRª. DILMA MARTINS BERARDI DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas, matrícula nº.5898, aposentada conforme Portaria nº.010/2008, de 11 de janeiro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 07 de fevereiro de 2008, republicada pela Portaria nº.1762/2009 de 06 de maio de 2009, no órgão oficial de 05.05.2010 com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.5.132/90 e Lei 8.166/10 .	R\$ 952,60	Novocentos e cinqüenta e dois reais sessenta centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 238,15	Duzentos e trinta e oito reais quinze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 142,89	Cento e quarenta e dois reais oitenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 142,89	Cento e quarenta e dois reais oitenta e nove centavos.
Total	R\$ 1.476,53	Hum mil quatrocentos e setenta e seis reais cinqüenta e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025780

Portaria Nº 200/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 03 de março 2010, em R\$ 1.433,61 (hum mil quatrocentos e trinta e três reais, sessenta e hum centavos), o provento mensal da **SRª.OLGA SUELY BARBOSA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.00266, aposentada conforme Portaria nº.096/2008, de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 03 de março de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.5.132/90 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.024,01	Hum mil vinte e quatro reais e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 256,00	Duzentos e cinqüenta e seis reais.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinqüenta e três reais sessenta centavos.
Total	R\$ 1.433,61	Hum mil quatrocentos e trinta e três reais sessenta e hum centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025781

Portaria Nº 201/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de novembro 2004, em R\$ 1.032,86 (um mil trinta e dois reais, oitenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª. ANA IZABEL MATOS DUARTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I, matrícula nº.1514-5, aposentada conforme Portaria nº.607/2004, de 11 de novembro de 2004, publicada no Órgão Oficial em 13 de novembro de 2004, republicada pelas Portarias nº.454/2005 de 14 de janeiro de 2005, no órgão oficial de 19.01.2005 e 284/2010 de 29 de abril de 2010, no órgão oficial de 19.05.2010 com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.5.132/90 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.032,86	Hum mil e trinta e dois reais oitenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 258,22	Duzentos e cinqüenta e oito reais vinte e dois centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 154,93	Cento e cinqüenta e quatro reais noventa e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 206,57	Duzentos e seis reais cinqüenta e sete centavos.
Total	R\$ 1.652,58	Hum mil seiscentos e cinqüenta e dois reais cinqüenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025785

Portaria Nº202/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 27 de maio de 2010, em R\$573,45 (Quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), **com efeito, a contar da data de 17.03.2009, data da compulsoriedade**, o provento mensal da **SRª TEREZA DOS SANTOS MIRANDA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº6745, aposentado conforme Portaria nº 358/2010, de 19 de maio de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de maio de 2010, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 21/30(vinte e um trinta avos)- Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei n.8002/2008;Lei n.8095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 385,98	Trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 77,19	Setenta e sete reais e dezenove centavos.
Total	R\$ 573,45	Quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025786

Portaria Nº203/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 14 de janeiro de 2010, em R\$711,61 (setecentos e onze reais e sessenta e um centavos), **com efeito, a contar da data de 03.12.2008, data da compulsoriedade**, o provento mensal do **SR. ANTONIO SIMÕES**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº3260, aposentado conforme Portaria nº 2545/2009, de 14 de dezembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 14 de janeiro de 2010, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento:PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos)- Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei n.8002/2008;lei n.8095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 462,48	Quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 156,64	cento e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 92,49	Noventa e dois reais e noventa e quatro centavos.
Total	R\$ 711,61	Setecentos e onze reais e sessenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025787

Portaria Nº 204/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 10 DE dezembro de 2007, em R\$596,11 (Quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos), **com efeito, a contar da data de 10.07.2007, data da compulsoriedade**, o provento mensal do **SR. ERIVELTON GONÇALVES DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor II, matrícula nº5187, aposentado conforme Portaria nº 678/2007, de 27 de novembro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 10 de dezembro de 2007, que republicou a Portaria n.269/2010, publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2010, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento:PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 22/35 (vinte e dois trinta e cinco avos)- Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei n.8002/2008;lei n.8095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 435,62	Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 160,00	Cento e sessenta reais.
Total	R\$ 596,11	Quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025788

Portaria Nº 205/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 18 de março de 2010, em R\$465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), **com efeito, a contar a partir de 01.06.2009, data da compulsoriedade**, o provento mensal da **SR.MARINO SIMÕES**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula nº12292, aposentada conforme Portaria nº107/2010, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 18 de março de 2010, **com efeito a data da compulsoriedade, 01.06.2009**, com base nos artigos 105, II; 106 da Lei 5.241/91 c/c 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: PROVENTO PROPORCIONAL A 11/35(ONZE E TRINTA E CINCO AVOS)-MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, e por força do art.7º,VII da CF/88, complementado até o Salário Mínimo.	R\$ 465,00	Quatrocentos e sessenta e cinco reais.
--	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025789

Portaria Nº 206/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 18 de março de 2010, em R\$480,84 (Quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), **com efeito, a contar a partir de 17.07.2009, data da compulsoriedade**, o provento mensal da **SR. JOÃO FRANCISCO DA SILVA II**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, atendente de Consultório, matrícula nº6920, aposentada conforme Portaria nº100/2010, de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 18 de março de 2010, **com efeito a data da compulsoriedade, 17.07.2009**, com base nos artigos 105, II; 106 da Lei 5.241/91 c/c 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: PROVENTO PROPORCIONAL A 21/35(VINTE E UM TRINTA E CINCO AVOS)-MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 480,84	Quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025790

Portaria Nº 207/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 12 de novembro de 2008, em R\$ 417,71 (Quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos), **com efeito, a contar da data de 27.08.2006, data da compulsoriedade**, o provento mensal da **SRª NEUZA DE AZEVEDO CARVALHO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 7629, aposentada conforme Portaria nº 2105/2008, de 31 de outubro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 12 de novembro de 2008, republicada pela Portaria nº287/2010, publicada no Órgão Oficial em 13 de maio de 2010, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 15/30(quinze trinta avos) - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 261,07	Duzentos e sessenta e um reais e sete centavos
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 104,43	Cento e trinta e oito reais e três centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 52,21	Cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos.
Total	R\$ 417,71	Quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JUNHO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025791

Portaria Nº 208/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 14 de janeiro de 2007, em R\$ 564,88 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **com efeito, a contar da data de 14.01.2007, data da compulsoriedade**, o provento mensal da **SR.SAMUEL RIBEIRO RANGEL**, Lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº6231, aposentado conforme Portaria nº 1551/2006, de 21 de dezembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 14 de janeiro de 2007, republicada pela Portaria nº053/2010, publicada no Órgão Oficial em 11 de fevereiro de 2010, com base no artigo 40, §

1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 17/35(dezessete e trinta e cinco avos) - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 431,55	Quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 133,29	Cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos.
Total	R\$ 564,88	Quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025792

Portaria Nº 209/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 13 de maio de 2010, em R\$ 605,69 (Seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), **com efeito, a contar da data de 10.01.2009, data da compulsoriedade**, o provento mensal da **SRª. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente Administrativo III, matrícula nº4316, aposentada conforme Portaria nº 298/2010, de 03 de maio de 2010, publicada no Órgão Oficial em 13 de maio de 2010, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 24/30(vinte e quatro trinta avos) - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 417,72	Quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 104,43	Cento e quatro reais e quarenta e três centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 83,54	Oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos.
Total	R\$ 605,69	Seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025793

Portaria Nº210/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de maio 2010, em R\$ 1.466,45 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais, quarenta e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA LÚCIA ANDRETTI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas matrícula nº.749, aposentada conforme Portaria nº.296/2010, de 03 de maio de 2010, publicada no Órgão Oficial em 13 de maio de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.078,28	Hum mil e setenta e oito reais vinte e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 323,48	Trezentos e vinte e três reais quarenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 64,69	Sessenta e quatro reais sessenta e nove centavos.
Total	R\$ 1.466,45	Hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais quarenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025794

Portaria Nº211/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 20 de maio 2010, em R\$ 1.509,58 (hum mil quinhentos e nove reais, cinquenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. LUCIENE MARIA DE SOUZA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas matrícula nº.4780, aposentada conforme Portaria nº.335/2010, de 12 de maio de 2010, publicada no Órgão Oficial em 13 de maio de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.078,28	Hum mil e setenta e oito reais vinte e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 269,56	Duzentos e sessenta e nove reais cinquenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 161,74	Cento e sessenta e um reais setenta e quatro centavos.
Total	R\$ 1.509,58	Hum mil quinhentos e nove reais cinquenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025795

Portaria Nº212/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 20 de maio 2010, em R\$ 1.847,33 (hum mil oitocentos e quarenta e sete reais, trinta e três centavos), o provento mensal da **SRª. REGINA DE CÁSSIA ALMEIDA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas matrícula nº.3577, aposentada conforme Portaria nº.351/2010, de 14 de maio de 2010, publicada no Órgão Oficial em 20 de maio de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.154,60	Hum mil cento e cinquenta e quatro reais sessenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 346,37	Trezentos e quarenta e seis reais trinta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 173,18	Cento e setenta e três reais dezoito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 173,18	Cento e setenta e três reais dezoito centavos.
Total	R\$ 1.847,33	Hum mil oitocentos e quarenta e sete reais trinta e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025796

Portaria Nº 213/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de março de 2010, em R\$ 1.280,01 (hum mil duzentos e oitenta reais e hum centavo), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº.02412/2010, deferido em 28.05.2010, e Portaria nº.408/2010, de 17 de junho de 2010, publicado no Órgão oficial em 24 de junho de 2010, a pensão mensal ao **Sr.GERSON RIBEIRO BARRETO**, na condição de viúvo da ex-funcionária **SRª. CIRENE RIBEIRO BARRETO**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II-25hs, matrícula nº.1748, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da **de cujus**, **com efeito a contar do óbito, 29.03.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.280,01	Hum mil duzentos e oitenta reais e hum centavos.
--	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE AGOSTO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025797

Portaria Nº214/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 05 de maio de 2010, **com efeito, a contar de 05.05.2008, data do Laudo Médico**, em R\$856,28 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte oito centavos) o provento mensal da **SRª PATRICIA CARVALHO BRAGA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II-25H, matrícula nº11944, aposentada conforme Portaria nº 0475/2010, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2009, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei

nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA- PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$856,28	Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos.
--	-----------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025798

Portaria Nº 215/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 02 de março de 2010, em R\$ 771,96 (setecentos e setenta e hum reais e noventa e seis centavos, **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 1609/2010, deferido em 28.05.2010, e Portaria nº407/2010, de 17 de junho de 2010, publicado no Órgão oficial em 24 de junho de 2010, a pensão mensal a **Srª.ELIANE MARIA CORRÊA BARRETO**, na condição de viúva do funcionário **SR. ANTÔNIO BARRETO**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº6966, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 50% (Cinquenta por cento) dos proventos da **de cujus** e os outros 50% (cinquenta por cento) para a filha menor **VERÔNICA CORRÊA BARRETO**, até completar 21 anos de idade **com efeito a contar do óbito, 02.03.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 771,96	Setecentos e setenta e hum reais e noventa e seis centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025799

Portaria Nº216/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de abril de 2010, em R\$ 1.551,53 (Hum mil quinhentos e cinquenta e um reais), o provento mensal do **SR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Técnico em Edificações, matrícula nº13709, aposentado conforme Portaria nº 0244/2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, que foi republicada pela Portaria nº511/2010, publicada no Órgão Oficial em 29.07.2010, com base no artigo 40, III, "a" da CF/88, correspondente **PARCELA ÚNICA:**

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA- PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$1.551,53	Hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos.
--	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025800

Portaria Nº 217/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, a partir de 01.11.2007 com base no despacho exarado no processo 8008/2007, deferido em 11.06.2008, publicado em 31/10/2008 e parecer jurídico 0960/08 **reverter a PENSÃO MENSAL** no valor de R\$ 985,61 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e hum centavos) no percentual de 40% (quarenta por cento) a **MAYCON TERRA DA SILVA**, na condição de filho menor de 21 anos, tendo em vista a maioria dos demais dependentes, permanecendo os outros 60% (sessenta por cento) que serão rateados igualmente entre **WANDA CONCEIÇÃO PAVONI GOMES DA SILVA (viúva)** e **CARMEM REGINA PORTO TERRA RANGEL (companheira)**, todos dependentes do falecido funcionário **ALDO BARROS DA SILVA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na função de Fotógrafo, matrícula nº5874-2, **com efeito a contar de 01/11/2007, data do requerimento**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 985,61	Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e hum centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025801

Portaria Nº218/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 24 de abril de 2010, em R\$ 674,23 (Seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), **com efeito, a contar da data de 10.05.2009, data da compulsoriedade**, o provento mensal do **SR.ALENTINO FRANCISCO RAFAEL**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº7231, aposentada conforme Portaria nº 0246/2010, de 14 de abril de 2006, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, republicada em 24 de junho de 2010, com base no artigo 40, § 1º,II, da CF/88, redação dada pela EMC41/2003, correspondente a **PARCELA ÚNICA:**

PROVENTOS: PROPORCIONAL 32/35 (trinta e dois e trinta e cinco avos) MÉDIA ARITMÉTICA E PARCELA ÚNICA - Por força da Medida provisória nº167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº10.887/2004.	R\$ 674,23	Seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos.
---	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025802

Portaria Nº219/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 05 de outubro de 2007, em R\$1.263,85 (Hum mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **com efeito, a contar da data de 13.05.2007, data da compulsoriedade**, o provento mensal do **SR. FERNANDO TAVARES MACHADO**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº5683, aposentado conforme Portaria nº 531/2007, de 17 de setembro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 01 de outubro de 2010, que foi republicada pela Portaria nº 286/2010, publicada no Órgão Oficial em 19.05.2010 e republicada em 24.06.2010, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 19/35(DEZENOVE E TRINTA E CINCO)AVOS - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei n.8002/2008;Lei n.8095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 638,89	Seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 176,53	Cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos.
Produtividade - Percebe desde agosto de 1989, com fundamento no art.1ºLei 4.217/83.	R\$ 320,66	Trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos.
Risco de Vida - Percebido desde setembro de 1992, com fundamento na Lei 5.312/92 e Deliberação nº2.394/70.	R\$127,77	Cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos.
Total	R\$ 1.263,85	Hum mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025803

Portaria Nº220/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de abril de 2010, **com efeito, a contar de 21.08.2009, data do Laudo Médico**, em R\$1.575,42 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) provento mensal da **SRª MARIA APARECIDA DE SOUZA GODOY**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Pedagoga III, matrícula nº18368, aposentada conforme Portaria nº0238/2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA- PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$1.575,42	Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.
--	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025804

Portaria Nº221/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de agosto de 2010, **com efeito, a contar de 21.08.2009, data do Laudo Médico**, em R\$2.069,05 (Dois mil e sessenta e nove reais e cinco centavos) provento mensal da **SRª MARIA APARECIDA DE SOUZA GODOY**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professora II-35h, matrícula nº10529, aposentada conforme Portaria nº529/2010, publicada no Órgão Oficial em 11 de agosto de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA- PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$2.069,05	Dois mil e sessenta e nove reais e cinco centavos.
--	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025805

Portaria Nº223/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 15 de outubro de 2009, em R\$799,53 (Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da **SRª CERLY DOS SANTOS THOMAS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº1980, aposentada conforme Portaria nº2313/2009, de 05 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 15 de outubro

de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 137,85	Cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte oito centavos.
Total	R\$ 799,53	Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025806

Portaria Nº223/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 15 de outubro de 2009, em R\$799,53 (Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da **SRª CERLY DOS SANTOS THOMAS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº1980, aposentada conforme Portaria nº2313/2009, de 05 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 15 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 137,85	Cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte oito centavos.
Total	R\$ 799,53	Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025807

Portaria Nº224/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 04 de setembro de 2008, em R\$783,23 (Setecentos e oitenta e três reais e três centavos), o provento mensal da **SRª ROSA MARIA DO NASCIMENTO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº3022, aposentada conforme Portaria nº1995/2008, de 29 de agosto de 2008, publicada no Órgão Oficial em 09 de setembro de 2008, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 522,16	Quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 156,71	Cento e cinquenta e seis reais e setenta e hum centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 104,43	Cento e quatro reais e trinta e três centavos.
Total	R\$ 783,23	Setecentos e oitenta e três reais e três centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025808

Portaria Nº226/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 24 de junho de 2010, em R\$ 1.739,46 (Hum mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª MARIA DE FATIMA MORAES RANGEL**, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente Administrativo II, matrícula nº4634, aposentada conforme Portaria nº400/2010, de 14 de Junho de 2010, publicada no Órgão Oficial em

24 de junho de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei n.8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 1.338,05	Hum mil trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 401,41	Quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos.
Total	R\$ 1.739,46	Hum mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025809

Portaria Nº 227/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 19 de março de 2010, em R\$ 882,24 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 2249/2010, deferido em 28.05.2010, e Portaria nº410/2010, de 18 de junho de 2010, publicado no Órgão oficial em 24 de junho de 2010, a pensão mensal a **Srª.VANDA SIMÕES**, na condição de viúva do funcionário **SR. LUIZ ALBERTO FARIA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº7026, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da *de cujus*, e os outros 50% (cinquenta por cento) aos filhos menores, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para a menor **BETÂNIA SIMÕES FARIA** e 25% (vinte e cinco por cento) para a menor **BETINA SIMÕES FARIA**, ambas até completar 21 (vinte e um) anos de idade, **com efeito a contar do óbito, 19.03.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMP-POS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 882,24	Oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos.
--	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025810

Portaria Nº228/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 19 de julho de 2010, em R\$ 8.849,19 (Oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), o provento mensal do **SR. PAULO ROBERTO VILLELA VILLAÇA**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cargo Fiscal de Rendas, matrícula nº462, aposentado conforme Portaria nº483/2010, de 12 de julho de 2010, publicada no Órgão Oficial em 19 de julho de 2009, com base no art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao Nível X, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei nº 7.346/02; Decretos Municipais ns. 120/03; 153/03; Lei nº7429/03; Lei nº7.654/04; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº 7.931/07;Lei nº8.002/08; Lei nº 8.002/09; Lei nº9.489/89.	R\$ 2.737,19	Dois mil setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991.	R\$ 821,15	Oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos.
Produtividade: De acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02; 024/2004 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 5.290,85	Cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos.
Total	R\$ 8.849,19	Oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025811

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

Portaria FJBM Nº. 115/ 2010

A **FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 5232447-9, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca deste Município as folhas 332/335 nos autos do Processo nº. 0000662-05.2009.8.19.0014 (2009.014.000656-0), comunicada a esta Fundação pela Procuradoria Geral do Município, através do Ofício s/nº, exarado pelo Procurador Márcio Neves de Oliveira, OAB/RJ 85.811.

RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito a Portaria 101/2010 publicada em Diário Oficial do Município em 15 de setembro de 2010.

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
- **Presidente / FJBM** -

Id: 1025981